



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Homologação / Adjudicação	16

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.123ª sessão extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 02 Prefeitura Municipal
- 021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
- 04.695.0011.1159.0000 CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO - CIT
- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recursos
- Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução da obra de construção de um muro de arrimo no Centro de Informações Turísticas "Prefeita Angelina Frare Tobias - D. Nina", localizado na Rua Araújo Campos, nº 953, Centro, com recursos próprios.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 03 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de

fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI Nº 2.032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.123ª sessão extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

- 02 Prefeitura Municipal
- 021300 Departamento de Meio Ambiente e Agricultura
- 18.541.0014.1115.0000 MAPA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 185.000,00
- Fonte de Recursos 05 - Recurso Federal

- 18.541.0014.1115.0000 MAPA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 51.250,00
- Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a aquisição de um caminhão de carroceria com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com os recursos provenientes do convênio celebrado, no valor de até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e com recursos do tesouro no valor de até R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 3 de 17

Morungaba, 03 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.123ª sessão extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.451.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal

021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

27.812.0011.1087.0000 ME-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.91 Obras em Andamento R\$ 830.000,00

Fonte de Recursos 05 - Recurso Federal

27.812.0011.1087.0000 ME-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO R\$ 621.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a continuação da execução das obras de construção do Centro Poliesportivo, na Rua Geraldo Guerreiro Torres, no Bairro Brumado, com recursos Ministério do Esporte, atualmente denominado de Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF, oriundo do Contrato de Repasse nº 778615/2012, Operação 1000907-01.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com os recursos repassados no valor de até R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e com recursos do tesouro, no valor de até R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias

de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.123ª sessão extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 589.003,47 (quinhentos e oitenta e nove mil, três reais e quarenta e sete centavos) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal

020600 Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0007.1160.0000 DADE 2021 - REVITALIZAÇÃO E

REFORMA DO MERCADO

MUNICIPAL "ELEUTÉRIO MIGUEL"

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 495.100,00

Fonte de Recursos 02 - Recurso Estadual

15.451.0007.1160.0000 DADE 2021 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL "ELEUTÉRIO MIGUEL"

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 93.903,47

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução das obras de revitalização e reforma do Mercado Municipal "Eleutério Miguel", objeto do Convenio DADETUR nº 36/2021, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 4 de 17

orçamento vigente com os recursos repassados no valor de até R\$ 495.100,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e cem reais) e com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de até R\$ 93.903,47 (noventa e três mil, novecentos e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.123ª sessão extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 250.433,05 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal

020600 Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0007.1103.0000 DADE 2019 - REVITALIZAÇÃO

PONTES DE MADEIRA - PRAÇA

ITALIANOS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 168.840,62

Fonte de Recursos 02 - Recurso Estadual

15.451.0007.1103.0000 DADE 2019 - REVITALIZAÇÃO

PONTES DE MADEIRA - PRAÇA

ITALIANOS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 81.592,43

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução das obras de revitalização das pontes de madeira que ligam a Praça dos Italianos a Praça dos Imigrantes, objeto do Convenio DADETUR nº 167/2019, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente com os recursos repassados no valor de até R\$ 168.840,62 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) e com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de até R\$ 81.592,43 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.123ª sessão extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.063.693,04 (dois milhões, sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

020600 Departamento de Obras e Urbanismo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 5 de 17

26.453.0007.1161.0000 DADE 2021 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO "MITRE ASSIS"
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.890.605,01
Fonte de Recursos 02 - Recurso Estadual

26.453.0007.1161.0000 DADE 2021 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO "MITRE ASSIS"
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 173.088,03
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução das obras de revitalização e reforma do Terminal Rodoviário Municipal "Mitre Assis", objeto do Convenio DADETUR nº 29/2021, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente com os recursos repassados no valor de até R\$ 1.890.605,01 (um milhão, oitocentos e noventa mil, seiscentos e cinco reais e um centavo) e com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

020600 Departamento de Obras e Urbanismo
26.453.0007.1151.0000 Construção de Terminal de Ônibus

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 173.088,03
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 03 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decretos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 02/02/2022
PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA
Atos Oficiais
Decretos

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 3.344, de 27 de janeiro de 2022.

[...]

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

[...]

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

[...]

LEIA-SE:

Decreto nº 3.344, de 27 de janeiro de 2022.

[...]

Eu, Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

[...]

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

[...]

Portarias

Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2022.

"Revoga Portaria nº 395, de 17 de março de 2003."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.948/12/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 395, de 17 de março de 2003, que nomeou a Senhora **Marcia Eliane Luiz de Souza**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com a redação dada pela Portaria nº 818, de 06/12/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de fevereiro de 2022.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 6 de 17

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 250, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 105/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Claudia Regina Lopes Sobrinho**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.986.180-45 e do CPF nº 087.190.588-45, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 251, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 104/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e dos itens “d” e “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Kleidiane Barbosa Jardim**, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG-13.487.107 e do CPF nº 096.526.056-97, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 252, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 103/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Professor **Rafael Orvalho Moral**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 38.211.304-4 e do CPF nº 338.129.088-67, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II - História / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 7 de 17

Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 253, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 107/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Marisa Angelon**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 32.454.025-5 e do CPF nº 280.674.258-76, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 254, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 101/01/2022 e os dispositivos do artigo

21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Mariana Regina Claro Magliani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 44.166.186-5 e do CPF nº 310.550.808-21, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 255, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 100/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Andreia Aparecida de Moraes Nacaratto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.822.905-9 e do CPF nº 187.698.468-63, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Língua Portuguesa - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 8 de 17

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 256, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 099/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Professor **Henrique Novelli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 35.371.707-1 e do CPF nº 221.366.488-96, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Matemática - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 257, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em

exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 098/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Natalia Flaibam**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 25.656.044-4 e do CPF nº 195.596.188-30, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Língua Portuguesa - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 258, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 097/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Giovana Montico**, brasileira, casada, portadora do RG nº 26.119.371-5 e do CPF nº 274.173.068-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Educação Infantil - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 9 de 17

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 259, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 108/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Geovana Aparecida Frare**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.819.177-3 e do CPF nº 346.728.308-02, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 095/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Raquel Aparecida Moreto de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 44.795.611-5 e do CPF nº 397.608.938-94, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 261, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 094/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Catia Bovolenta Moretto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 44.711.841-9 e do CPF nº 367.939.788-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 10 de 17

trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Leis Municipais nºs 1.116/05 1.211/07 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 262, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 109/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Heloisi Gabrielli Montico Machado**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 47.518.489-0 e do CPF nº 471.946.848-96, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil - EI / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Leis Municipais nºs 1.116/05 1.211/07 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de

fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 263, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 110/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Natalia Damião Correa**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 43.772.264-8 e do CPF nº 333.052.118-06, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 264, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 111/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 11 de 17

1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Jessica Christiane Gomes**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº MG-12.566.650 e do CPF nº 079.375.976-58, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 265, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 112/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Mariana Crivelari da Cunha**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.966.427-2 e do CPF nº 379.521.528-58, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Ciências - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 266, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 113/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Julia Dias**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49.974.790-2 e do CPF nº 459.460.668-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental-Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....
Portaria nº 267, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 12 de 17

e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 114/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Luciana Ciconatto Zem de Moraes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.548-9 e do CPF nº 338.507.248-40, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental- Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 268, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 096/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Juliana Roncada Morette**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 53.957.661-X e do CPF nº 451.782.738-00, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental- Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 269, de 02 de fevereiro de 2022.

“Designa Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretária de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para o fim que especifica.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a Senhora **Lúcia Helena Verzoli Marianni**, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP243394/O-0, e o Senhor **Robson Luis Trajano**, Diretor de Serviços Públicos, inscrito no CREA sob nº 2612840281, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do Convênio nº 823/2019 firmado com a Secretária de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, que objetiva a execução a **aquisição de um caminhão basculante**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 270, de 02 de fevereiro de 2022.

“Revoga Portaria nº 278, de 13 de março de 2003.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 13 de 17

São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 007/01/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 278, de 13 de março de 2003, que nomeou a Senhora **Nilza Aparecida de Souza**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 271, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 106/02/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Giovana Montico**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 26.119.371-5 e do CPF nº 274.173.068-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 272, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 115/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Ana Caroline Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.914.649-1 e do CPF nº 422.593.648-10, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Física - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 273, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 14 de 17

Administrativo nº 116/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item "f", do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Ana Caroline Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.914.649-1 e do CPF nº 422.593.648-10, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 274, de 02 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor Substituto."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 117/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item "c", do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Professor **Juan Silva de Luna**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 48.807.158-6 e do CPF nº 397.840.788-48, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 275, de 02 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor Substituto."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 118/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item "c", do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Mayara Fernanda Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.139.831-5 e do CPF nº 486.231.958-09, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 276, de 02 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor Substituto."



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 15 de 17

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 119/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Thaissa Tiffany de Frias**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 53.957.763-7 e do CPF nº 498.645.698-99, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Educação Infantil - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 277, de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 120/01/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Adriana de Oliveira Alcântara**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.958.472-2 e do CPF nº 078.587.138-17, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Geografia - Substituto**, com Contrato regido pela

Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 723/03/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2021 TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento e troca de peça na frota de veículos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA-EPP

VALOR DOS SERVIÇOS / MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	
Tipo / Categoria	R\$
Valor da Hora Técnica Veículos Leves	R\$ 29,00
Valor da Hora Técnica Motocicletas	R\$ 59,00

Veículos Leve	Percentual %
Peças para Veículos da Marca CHEVROLET	42%
Peças para Veículos da Marca CITROEN	42%
Peças para Veículos da Marca CHERY	42%
Peças para Veículos da Marca NISSAN	42%
Peças para Veículos da Marca RENAULT	42%
Peças para Veículos da Marca VOLKSWAGEN	42%
Peças para Veículos da Marca HONDA	42%
Peças para Veículos da Marca FIAT	42%
Peças para Veículos da Marca PEUGEOT	42%

Motocicletas	Percentual %
Peças para Motocicletas da Marca HONDA	20%
Peças para Motocicletas da Marca YAMAHA	20%



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 16 de 17

VALOR TOTAL: R\$ 111.421,61
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021
VIGÊNCIA: 17/05/2022

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2021

Processo Administrativo nº 1564/08/2021

Objeto: "Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem de uso frequentes, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados para o tratamento de pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS"

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº. 030/2021, para as empresas, a saber: **CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME** com os lotes: 305, 306, 333 e 334 no valor total de **R\$9.980,50 (nove mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**. **BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com os lotes: 34, 35, 36, 37, 185 e 186 no valor total de **R\$18.282,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta e dois reais)**. **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI** com os lotes: 19, 20, 33, 90, 127, 165, 166, 168, 233, 234 e 247 no valor total de R\$171.823,14 (cento e setenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos). **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 39, 69, 88, 100, 133, 158, 161, 172, 190, 204, 209, 235, 312 e 314 no valor total de **R\$141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)**. **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 66, 67, 68, 94, 109 e 119 no valor total de **R\$55.854,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)**. **ORTOPRATIKA IND E COM LTDA** com os lotes: 41, 81, 82, 83, 84, 293, 295 e 296 no valor total de **R\$2.620,20 (dois mil e seiscentos e vinte reais e vinte centavos)**. **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 30, 31, 32, 70, 85, 104, 111, 113, 132, 148, 155, 171, 189, 193, 202, 213, 215, 229, 267, 271, 294, 298, 299 e 332 no valor total de **R\$ 45.511,45 (quarenta e cinco mil e quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**. **J.N.S. TÊXTIL LTDA** com o lote: 99 no valor total de **R\$ 26.255,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**. **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** com os lotes: 14, 21, 22, 23, 24, 42, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 72, 91, 93, 96, 101, 102, 105, 110, 120, 122, 123, 134, 149, 152, 153, 154, 164, 169, 176, 187, 188, 220, 223,

227, 253, 257, 264, 268, 269, 272, 274, 276, 284, 285, 286, 287, 288, 307, 324 e 325 no valor total de **R\$ 59.212,95 (cinquenta e nove mil e duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos)**. **SALVI E LOPES E CIA LTDA** com os lotes: 15, 16, 40, 53, 157 e 224 no valor total de **R\$ 1.723,18 (um mil e setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**. **JOSE NERGINO SOBREIRA** com os lotes: 17, 18, 63, 103, 108, 125, 151, 163, 203, 218, 281 e 317 no valor total de **R\$ 7.663,35 (sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**. **COMERCIAL 3 ALBE LTDA** com o lote: 71 no valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**. **MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 7 e 8 no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**. **TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 61 e 62 no valor total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**. **VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E ODONTO** com os lotes: 43, 46, 47, 74, 87, 98, 126, 135, 156, 159, 205, 206, 207, 208, 210, 214, 226, 300 e 303 no valor total de **R\$ 126.207,05 (cento e vinte e seis mil e duzentos e sete reais e cinco centavos)**. **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com os lotes: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 44, 64, 65, 73, 86, 92, 95, 97, 114, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 150, 167, 225, 232, 237, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 252, 254, 255, 256, 282, 283, 289, 290, 291, 292, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 330 e 335 no valor total de **R\$ 461.869,10 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**. **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI** com os lotes: 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 184 no valor total de **R\$ 458.320,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais)**. **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI** com os lotes: 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 302 no valor total de **R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais)**. **RODRIGO TONELOTTO** com o lote: 145 no valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote: 137 no valor total de **R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**. **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com os lotes: 75 e 76 no valor total de **R\$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais)**. **AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com os lotes: 309, 310, 311 e 313 no valor total de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**. **ALFALAGOS LTDA** com os lotes: 1, 118, 128, 129, 130, 131, 147, 175, 242, 301 e 308 no valor total de **R\$ 18.855,95 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. **MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI** com os lotes: 174, 191, 238, 239, 240 e 241 no valor total de **R\$ 59.093,00 (cinquenta e nove mil e noventa e três reais)**. **CIRURGICA UNIÃO LTDA** com os lotes: 25, 26, 27,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 936

Página 17 de 17

28, 29, 38, 77, 78, 79, 80, 89, 115, 121, 124, 138, 139, 162, 170, 211, 212, 216, 217, 219, 221, 222, 228, 230, 231, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 270, 273, 275, 277, 278, 279, 280 e 297 no valor total de **R\$ 78.352,35 (setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. **LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA** com os lotes: 112 e 116 no valor total de **R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil e cento e dez reais)**. **MC FARMA LTDA** com o lote: 304 no valor total de **R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** com o lote: 13 no valor total de **R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)**. **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME** com o lote: 106 no valor total de **R\$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)**. **J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME** com o lote: 160 no valor total de **R\$ 4.495,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Morungaba, 01 de fevereiro de 2022.

Luis Fernando Miguel

Vice-Prefeito Municipal em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

.....